



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº142/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº142/03, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

A finalidade da matéria é a colaboração com as entidades na reformulação de seus estatutos e assessora-las para a legalização de suas normas operacionais.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de setembro de 2003.

João Aparecido Michelin
PRÉSIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº142/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº142/03, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de setembro de 2003.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO

André Luiz Rossi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº142/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assit. Social, o Projeto de Lei nº142/03, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município de Apucarana, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, através do Departamento do Trabalho e Ação Social, o PROGRAMA DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, como vistas à sua organização e elaboração de projeto, dando outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de setembro de 2003.

Natal Batista
PRESIDENTE

Satio Kayukawa
SECRETÁRIO

Ricardo Aparecido Lima
RELATOR